GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-004154.989.23-0
Prefeitura Municipal: São João das Duas Pontes.
Exercício: 2023.
Prefeito(a): José Carlos Cezare.
Advogado(s): Fernando José Pereira Pissolito (OAB/SP nº 294.354) e João Paulo Sales Cantarella (OAB/SP nº 149.093).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. EXTRAPOLAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL. AUSÊNCIA DE RECONDUÇÃO NO PRAZO LEGAL. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS. NECESSIDADE DE MELHORIA DOS INDICADORES DO IEG-M. ADVERTÊNCIAS. PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	**41,45 %**
DESPESAS COM FUNDEB	**100 %**
MAGISTÉRIO – FUNDEB	**100 %**
DESPESAS COM PESSOAL	**57,66%**
APLICAÇÃO NA SAÚDE	**18,06%**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	**5,34 %**

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 23 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, nos termos do artigo 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio **desfavorável** à aprovação das Contas do PREFEITO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, relativas ao exercício de 2023, sem embargo das **advertências e recomendações** consignadas no voto do Relator.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A8AP-65WH-5WR3-2NTE

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A8AP-65WH-5WR3-2NTE